



Estudo Técnico Preliminar 05/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem para arbitrar durante a realização de jogos e campeonatos Municipais, nas diferentes modalidades descritas em anexo, Conforme atividades previstas no Calendário de eventos municipais de São Bonifácio.

Entidade requisitante: Secretaria Municipal de Desportos

Data: 12 de Abril de 2024.

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bonifácio, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desportos, realiza anualmente alguns campeonatos de Voleibol e Futsal na Cidade.

Para garantir a qualidade da arbitragem e o bom andamento dos jogos, é necessário que os profissionais que trabalham com eles sejam capacitados para atender às suas necessidades.

Objeto da presente licitação é a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, visando potencializar cada vez mais os diversos tipos de modalidade esportivas nas comunidades do município de São Bonifácio, como Voleibol e Futsal.

2. SITUAÇÃO-PROBLEMA

A Secretaria Municipal de Desportos enfrenta atualmente a seguinte situação-problema:

- Falta de Profissionais na área da Arbitragem para comandar os jogos.
- Falta de Profissionais interessados em desenvolver a atividade e seguir a carreira de Arbitragem.

3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme Pesquisa de Mercado vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

- a) Empresa especializada em serviços de arbitragem;
- b) Contratação de árbitros;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: contratação de empresas especializadas em serviços de arbitragem para suprir a demanda dos eventos esportivos do município de São Bonifacio.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto a empresas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda suas funções e responsabilidade.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor do contrato é de R\$ 58.973,00 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e tres reais).

O valor estimado foi calculado com base nos seguintes parâmetros:



- Número de Jogos: Voleibol - 46 jogos e Futsal - 100 jogos.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os jogos de Voleibol e Futsal serão realizados no período de 1º de Maio a dezembro de 2024.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contratação registro de preço, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de contratações frequentes devido aos eventos/competições qualificadas que a Secretaria Municipal desportos realiza. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa especializada, que atende aos padrões de mercado.

ADRIANO BUSS

Secretário Municipal de Desportos